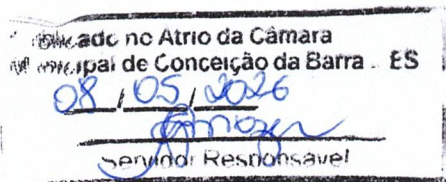




**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Alciza Rodrigues de Oliveira

Decreto Legislativo nº 04 de 23 de abril de 2026.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2026**



*"Dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES, referentes ao exercício financeiro de 2020, e dá outras providências."*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo art. 33, XII do Regimento Interno da Câmara Municipal, em virtude de **APROVAÇÃO** pelo Plenário desta Corporação Legislativa, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º**- Fica acolhido o Parecer Prévio TC-017/2024, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos autos dos Processos TC 02390/2021-4 e TC 02477/2021-1, referente à Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES, exercício financeiro de 2020.

**Art. 2º**- Em consequência do disposto no artigo anterior, ficam julgadas as contas do exercício financeiro de 2020 na forma do Parecer Prévio TC-017/2024, relativas à gestão dos senhores Francisco Bernhard Vervloet, Walyson José Santos Vasconcelos e Jonias Dionísio Santos, observados os exatos termos da deliberação da Corte de Contas.

**Art. 3º**- Ficam registradas, para fins de acompanhamento institucional, as ressalvas, determinações e ciências constantes do Parecer Prévio TC-017/2024, especialmente aquelas dirigidas à Administração Municipal para adoção de providências relacionadas à regularização de pendências contábeis e previdenciárias identificadas no exercício analisado.


**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2026.

  
**Leandro Santos das Dores**  
Presidente

  
**Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo**  
Vice-Presidente

  
**Amauri Gomes Januário**  
1º Secretário